



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 864, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº Extra
Data: 19/07/2021

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.950/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA - R.E. nº 15.170**, nos autos do **Processo Administrativo nº 8.950/2020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 04/02/2015 a 03/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0384/2021 – SME/DGP e 0414/2021 – SME/DGP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 8.950/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, servidora **ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA - R.E. nº 15.170**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.065.134-8, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, **licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **21 de julho de 2021 e término em 18 de outubro de 2021**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo